

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 .....

### AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO .....

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 .....

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 .....

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025 .....

AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025 .....

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025 .....

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025 .....

### CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2025 .....

CONTRATO Nº 056/2025 .....



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025



MUNICÍPIO DE EPLANADA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E FUNDOS ESPECIAIS - JANEIRO A FEVEREIRO - 1º BIMESTRE DE 2025

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, %), SALDO. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

JOSE TAUBER DE ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal

ALICE DOS SANTOS BARRALPA SILVEIRA Sec. de Finanças

João de Deus Contador(a)



**MUNICÍPIO DE ESLANADA - ESTADO DA BAHIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO - 1º BIMESTRE DE 2025

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(e) = (d-f)	(g) = (a-d)	(i)			
													(a)	(b)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>200.571.000,00</b>	<b>201.221.161,76</b>	<b>107.724.549,60</b>	<b>107.724.349,60</b>	<b>100,00</b>	<b>93.496.812,16</b>	<b>28.794.598,34</b>	<b>28.794.598,34</b>	<b>100,00</b>	<b>172.426.563,42</b>	-				
<b>LEGISLATIVA</b>	7.174.000,00	7.174.000,00	3.970.872,50	3.970.872,50	3,69	3.203.127,50	868.039,33	868.039,33	3,01	6.365.962,67	-				
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	251.777.000,00	262.782.116,00	17.979.036,68	17.979.036,68	16,69	8.303.977,32	5.422.448,68	5.422.448,68	19,83	21.556.067,32	-				
<b>SECURANÇA PÚBLICA</b>	54.000,00	468.200,00	19.000,00	19.000,00	0,02	449.200,00	4.200,00	4.200,00	0,01	44.000,00	-				
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	4.070.000,00	4.129.000,00	2.132.161,67	2.132.161,67	2,15	1.816.838,33	232.606,21	232.606,21	1,82	3.665.979,69	-				
<b>SAÚDE</b>	37.965.000,00	38.494.935,81	19.824.678,12	19.824.678,12	18,40	18.580.256,69	5.120.186,95	5.120.186,95	17,78	33.244.748,06	-				
<b>CULTURA</b>	7.308.000,00	7.238.000,00	2.471.800,00	2.471.800,00	2,29	4.866.130,20	1.247.522,28	1.247.522,28	4,33	6.090.477,72	-				
<b>URBANISMO</b>	20.800.000,00	20.455.425,76	6.373.724,13	6.373.724,13	5,92	14.079.704,63	2.597.044,96	2.597.044,96	8,71	17.858.300,80	-				
<b>SANEAMENTO</b>	7.527.000,00	7.126.900,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3,25	3.626.900,00	-	-	0,00	7.126.900,00	-				
<b>AGRICULTURA</b>	3.572.000,00	3.572.000,00	805.150,00	805.150,00	0,75	2.766.850,00	117.750,22	117.750,22	0,41	3.454.249,78	-				
<b>TRANSPORTE</b>	2.428.000,00	2.428.000,00	1.676.706,00	1.676.706,00	1,56	751.294,00	244.679,95	244.679,95	0,85	2.183.320,05	-				
<b>DESPORTO E LAZER</b>	1.286.000,00	1.286.000,00	429.000,00	429.000,00	0,38	1.087.000,00	78.317,20	78.317,20	0,27	1.407.682,80	-				
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	9.318.000,00	8.098.000,00	4.015.550,00	4.015.550,00	3,73	4.682.450,00	2.990.197,36	2.990.197,36	10,38	5.707.802,64	-				
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-				
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-				
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>200.571.000,00</b>	<b>201.221.161,76</b>	<b>107.724.549,60</b>	<b>107.724.349,60</b>	<b>100,00</b>	<b>93.496.812,16</b>	<b>28.794.598,34</b>	<b>28.794.598,34</b>	<b>100,00</b>	<b>172.426.563,42</b>	-				

JOSE RAUENHO ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 588.300.445-53

ALINE DOS SANTOS BARBARA SILVEIRA  
Secretária Municipal  
CPF: 146.131.305-01

Josiane Faria  
Controladora  
CPF: 205811-02



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Esplanada

Edição 1.186 | Ano 2025  
27 de março de 2025  
Página 5



MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 3 (RFB, Art. 23, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>15.010.408,26</b>	<b>14.246.236,49</b>	<b>19.919.822,49</b>	<b>21.099.251,76</b>	<b>16.792.266,54</b>	<b>17.644.499,47</b>	<b>16.270.769,12</b>	<b>15.490.599,17</b>	<b>15.462.509,59</b>	<b>66.819.593,49</b>	<b>19.797.295,24</b>	<b>19.276.522,97</b>	<b>251.122.007,88</b>	<b>297.640.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.913.471,20	1.778.846,42	2.207.744,49	1.963.200,47	1.992.475,94	3.247.408,13	1.770.283,79	2.045.925,27	1.877.328,44	2.609.731,11	2.801.623,90	1.975.532,70	25.407.229,56	24.778.000,00
IPFU	30.639,67	46.457,74	183.452,41	63.973,22	29.704,84	23.336,02	30.751,48	29.915,86	15.911,71	37.089,30	28.704,40	20.396,00	28.704,40	553.000,00
ISS	1.164.479,64	1.137.660,80	1.270.835,34	1.408.556,53	1.320.255,90	2.885.509,01	1.271.205,99	1.271.051,68	1.425.198,50	2.066.091,80	1.588.536,08	1.325.075,20	18.620.789,54	13.648.000,00
ITBI	249.060,00	29.741,20	42.648,23	14.804,12	47.215,44	48.405,00	44.110,03	51.524,10	17.704,50	3.735,00	62.024,07	23.530,50	735.732,09	3.500.000,00
IRRF	361.126,11	116.557,09	459.172,70	309.996,59	355.184,07	240.045,16	386.761,49	558.983,39	314.085,52	68.456,37	40.244,73	26.535,31	3.366.309,61	5.392.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.243,72	268.628,31	131.435,81	26.071,51	32.388,51	50.342,94	37.194,80	134.429,74	34.429,81	34.460,64	181.357,46	1.544.053,23	1.544.053,23	1.399.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>71.607,48</b>	<b>58.217,14</b>	<b>52.948,85</b>	<b>69.722,64</b>	<b>106.763,68</b>	<b>80.848,52</b>	<b>93.472,14</b>	<b>68.003,02</b>	<b>55.353,12</b>	<b>148.735,54</b>	<b>384.840,01</b>	<b>403.579,57</b>	<b>1.588.091,95</b>	<b>1.200.000,00</b>
Contribuição Patrimonial	71.607,48	58.217,14	52.948,85	69.722,64	106.763,68	80.848,52	93.472,14	68.003,02	55.353,12	148.735,54	384.840,01	403.579,57	1.588.091,95	913.000,00
Restornos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	13.022.453,65	12.409.483,31	17.578.338,15	19.066.425,63	14.497.474,92	13.689.976,84	14.402.777,19	13.336.170,88	13.468.388,02	36.933.317,70	17.399.924,79	16.495.188,94	196.961.806,82	181.796.000,00
Cota-Parte do FPM	3.706.792,51	3.919.348,08	4.599.662,42	4.496.317,80	5.305.576,79	4.126.408,84	4.322.969,01	3.615.344,07	4.827.809,49	7.465.261,24	4.614.701,71	6.192.399,50	57.469.691,54	55.962.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.696.642,32	2.322.468,91	1.649.249,21	1.885.999,22	2.269.356,19	1.807.539,49	1.893.436,94	2.370.998,01	2.125.724,66	2.395.927,82	2.220.493,51	2.297.391,06	24.835.584,05	18.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	106.299,68	93.908,57	111.274,98	73.236,75	111.210,85	117.907,96	133.901,36	132.523,96	186.071,36	190.291,29	186.071,36	283.471,49	1.581.419,05	1.220.000,00
Cota-Parte do TRF	1.256,58	1.318,71	615,19	490,67	474,40	764,50	45.956,36	80.995,54	1.231,00	1.031,05	2.334,39	1.234,02	137.286,54	84.000,00
Transferência da LC 63/1989	13.086,35	11.911,59	13.107,00	14.967,72	13.210,18	17.904,85	19.544,05	13.269,66	14.736,38	17.300,55	10.964,05	12.434,02	170.687,35	155.000,00
Transferência de FUNDEC	3.140.848,09	3.104.031,01	3.766.080,45	3.821.436,32	3.834.177,36	3.680.865,33	3.702.642,32	4.091.264,33	4.176.087,78	4.512.150,78	7.425.463,61	5.107.535,32	60.996.962,80	55.531.000,00
Outras Transferências Correntes	4.328.528,44	2.650.800,10	7.476.933,91	8.373.487,52	3.343.699,01	3.884.499,07	4.285.224,63	3.031.869,31	2.384.508,92	16.425.877,35	3.010.970,47	3.057.622,16	62.253.433,79	49.537.000,00
Outras Receitas Correntes	1.873,83	-	-	-	1.800,00	25.462,96	4.238,60	690,00	4.900,00	27.126.807,14	897,64	222,56	27.145.596,35	98.000,00
<b>DEBITOS (II)</b>	<b>1.108.198,01</b>	<b>1.247.328,90</b>	<b>1.264.560,30</b>	<b>1.371.266,67</b>	<b>1.114.680,71</b>	<b>1.221.339,99</b>	<b>1.092.932,42</b>	<b>1.239.953,36</b>	<b>1.378.610,83</b>	<b>1.541.498,72</b>	<b>1.385.183,23</b>	<b>1.755.519,38</b>	<b>15.721.232,52</b>	<b>14.328.000,00</b>
Cancel. de Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restornos de Aplicação de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inclusão de Receita para Formação do FUNDEC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>13.902.210,25</b>	<b>12.999.187,59</b>	<b>18.654.462,19</b>	<b>19.728.085,09</b>	<b>15.677.425,83</b>	<b>16.423.526,48</b>	<b>15.177.836,70</b>	<b>14.250.645,81</b>	<b>14.028.958,75</b>	<b>50.278.094,77</b>	<b>18.402.112,01</b>	<b>17.521.064,59</b>	<b>235.400.775,36</b>	<b>193.512.000,00</b>
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	2.500.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	-	800.000,00	-	-	6.800.000,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>13.902.210,25</b>	<b>12.999.187,59</b>	<b>16.154.462,19</b>	<b>15.728.085,09</b>	<b>15.677.425,83</b>	<b>16.423.526,48</b>	<b>15.177.836,70</b>	<b>14.250.645,81</b>	<b>14.028.958,75</b>	<b>58.978.094,77</b>	<b>18.402.112,01</b>	<b>17.521.064,59</b>	<b>228.600.775,36</b>	<b>193.512.000,00</b>
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Transferências da União relativas à construção de obras de interesse de caráter social e de caráter de interesse (art. 199, § 1º, VII) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(*) Outras Dívidas Constituídas em Lei (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>13.902.210,25</b>	<b>12.999.187,59</b>	<b>16.154.462,19</b>	<b>15.728.085,09</b>	<b>15.677.425,83</b>	<b>16.423.526,48</b>	<b>15.177.836,70</b>	<b>14.250.645,81</b>	<b>14.028.958,75</b>	<b>58.978.094,77</b>	<b>18.402.112,01</b>	<b>17.521.064,59</b>	<b>228.600.775,36</b>	<b>193.512.000,00</b>

JOSE NAZARENO ALVES DOS SANTOS  
Procurador Fiscal Municipal  
CPF: 648.580.442-54

ALINE DOS SANTOS BARBARA SILVEIRA  
Supl. de Procurador Fiscal  
CPF: 046.931.206-01

Josianeirte Farias  
Controladora  
CPF: 046.931.206-01

Certificação Digital: O2QLRAPH-FL6WZ99R-9NW0ZIIIE-1WJUZZCQ

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO - 1º BIMESTRE DE 2025

REIO - Anexo 4.0.RF - Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			(b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b> Receita de Contribuições dos Segurados - Alíquo - Inativo - Pensionista Receita de Contribuições Patronais - Alíquo - Inativo - Pensionista Receita Patrimonial - Receitas Imobiliárias - Receitas de Valores Mobiliários - Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes - Compensação Financeira entre os regimes Receita de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II/7) - Demais Receitas Correntes <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b> Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - III)</b>				<b>NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Do Exercício (g)
Benefícios - Aposentadorias - Férias por Monte Outras Despesas Previdenciárias - Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)'</b>					
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>CALOR</b>					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>CALOR</b>					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Afiliações Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			(b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b> Receita de Contribuições dos Segurados - Alíquo - Inativo - Pensionista Receita de Contribuições Patronais - Alíquo - Inativo - Pensionista Receita Patrimonial - Receitas Imobiliárias - Receitas de Valores Mobiliários - Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes - Compensação Financeira entre os regimes - Demais Receitas Correntes <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b> Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>					



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Contribuição Financeira sobre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII) = (IX) - XV</b>	-	-	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Demais Bens e Direitos					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Recitas Correntes					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XIII)</b>	-	-			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV)</b>	-	-	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Demais Bens e Direitos					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	-	-			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII) - (XVIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)</b>					
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos					
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos					
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas					
Outras contribuições Receitas Correntes					
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	-	-			
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Inatividade					
Pensões					
Demais Despesas Correntes					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX) - (XXI)</b>	-	-	-	-	-

JOSÉ INACIO FERREIRA ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 040.980.480-03

ALICE DOS SANTOS BRANDEIRA SILVEIRA  
Sec. de Finanças  
CPF: 040.131.906-01

Josineide Basso  
Controladora  
Reg. Prof. 20684/02



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esplanada



MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRIMÁRIOS NOMINAIS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RECURSOS PRIMÁRIOS		Até o Bimestre/2025	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECURSOS REALIZADOS	RECURSOS REALIZADOS
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>193.512.000,00</b>		<b>35.923.134,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.178.000,00		5.014.165,00
IPTU	553.000,00		49.301,56
ITBI	11.448.000,00		2.521.190,67
ITCML	3.500.000,00		185.594,47
REAP	3.592.000,00		483.906,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00		600.472,44
Contribuições	12.000,00		706.455,08
Contribuição Patrocinat	913.000,00		706.455,08
Aplicação Financeira (II)	-		-
Outras Receitas Patrocinadas	-		-
Transferências Correntes	167.268.000,00		31.214.423,12
Conta-Poupança	645.650,000,00		6.601.652,52
Conta-Poupança de FVAC	11.151.000,00		5.614.979,22
Conta-Poupança de FVCA	598.000,00		290.929,46
Conta-Poupança de FVCC	67.000,00		2.680,29
Transferências da Lei 161/2009	528.000,00		21.438,67
Transferências do FUNDREB	35.533.000,00		12.509.908,83
Outras Transferências Correntes	49.537.000,00		6.088.192,53
Demais Receitas Correntes	1.242.000,00		8.128,00
Outras Receitas Financeiras (II)	-		-
Receitas Correntes Restantes	1.343.000,00		1.120,40
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) + (II) + (III)</b>	<b>192.599.000,00</b>		<b>35.124.497,02</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES COM FONTES RPPS (V)</b>			
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES COM FONTES RPPS (VI)</b>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>7.049.000,00</b>		<b>545.825,76</b>
Operações de Crédito (VIII)	77.000,00		545.825,76
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Além da Base	12.000,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (X)	-		-
Outras Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (X)	-		-
Outros Ativos de Bônus	12.000,00		-
Transferências de Capital	6.976.000,00		-
Credores	2.607.000,00		-
Outras Transferências de Capital	4.369.000,00		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primitivas (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primitivas	-		-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)</b>	<b>6.982.000,00</b>		<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>			
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XV)</b>			
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII)</b>	<b>199.648.000,00</b>		<b>35.670.322,78</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + (VI) + (VII)</b>	<b>199.581.000,00</b>		<b>35.670.322,78</b>

  

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	176.446.396,00	102.268.231,25	24.963.126,26	23.144.993,23	4.876.409,54
Pessoal e Encargos Sociais	91.962.555,00	72.471.222,22	14.940.013,64	12.320.263,94	19.516,11
Juros e Encargos de Dívida (XX)	13.000,00	9.000,00	7.312,15	7.312,15	-
Outras Despesas Correntes	82.448.400,00	20.800.000,00	10.015.800,47	10.817.317,14	4.856.893,40
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII) + (XIX)</b>	<b>176.433.396,00</b>	<b>102.280.231,25</b>	<b>24.970.438,71</b>	<b>23.152.305,38</b>	<b>4.876.409,54</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES COM FONTES RPPS (XXI)</b>					
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES COM FONTES RPPS (XXII)</b>					
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>20.234.765,76</b>	<b>2.115.829,05</b>	<b>1.321.703,41</b>	<b>1.321.703,41</b>	<b>117.417,17</b>
Invenções Financeiras	-	-	-	-	-
Compras de Equipamentos e Materiais (XXIV)	-	-	-	-	-
Compras de Bens e Serviços (XXV)	-	-	-	-	-
Adquirição de Terreno e Capital já Incorporado (XXVI)	-	-	-	-	-
Adquirição de Terreno (XXVII)	-	-	-	-	-
Demais Invenções Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida (XXVIII)	6.930.000,00	3.202.000,00	2.507.708,37	2.507.708,37	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIX) = (XXIII) + (XXIV) + (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII)</b>	<b>18.234.765,76</b>	<b>2.115.829,05</b>	<b>1.323.704,41</b>	<b>1.323.704,41</b>	<b>117.417,17</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)</b>	<b>1.208.900,00</b>				
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>					
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXII)</b>					
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX) + (XXI) + (XXII) + (XXIII)</b>	<b>196.678.161,76</b>	<b>104.396.060,30</b>	<b>26.292.142,12</b>	<b>24.474.008,79</b>	<b>4.993.826,71</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX) + (XXIII) + (XXXI) + (XXXII)</b>	<b>194.276.161,76</b>	<b>102.180.231,25</b>	<b>24.965.829,97</b>	<b>23.866.292,27</b>	<b>4.993.826,71</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Anexo da Lei (XXXV) = (XVI) - (XXXIII) - (XXXIV)</b>					<b>4.794.015,15</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Anexo da Lei (XXXV) = (XVI) - (XXXIII) - (XXXIV)</b>					<b>4.794.015,15</b>

  

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada em Anexo de Motivo Fiscal da LDO para o exercício de referência			6.698.000,00
<b>VALOR CORRENTE</b>			<b>6.698.000,00</b>

  

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR INCORRIDO	
Meta fixada em Anexo de Motivo Fiscal da LDO para o exercício de referência			706.455,08
<b>VALOR INCORRIDO</b>			<b>706.455,08</b>

  

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada em Anexo de Motivo Fiscal da LDO para o exercício de referência			10.600.000,00
<b>VALOR CORRENTE</b>			<b>10.600.000,00</b>

  

ABAJADO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/02/2025	Até o Bimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXVI)</b>			<b>151.019.007,20</b>
DEBÍTCIO (X)		153.823.489,23	44.338.403,23
Disponibilidade de Caixa		21.476.363,40	44.338.403,23
Disponibilidade de Caixa Bruta		22.476.363,40	45.378.475,39
(-) Reserva e Super Provisão (LXI)		42.375.789,84	1.500.044,56
(-) Depósitos Restritivos e Valores Vinculados		10.123.184,67	605.223,50
Demais Invenções Financeiras		-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XII) = (X) - (XI)</b>		<b>128.347.087,03</b>	<b>106.485.619,57</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Anexo da Lei (XLIII) = (XII) - (XLII)</b>			<b>21.665.085,98</b>

  

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada em Anexo de Motivo Fiscal da LDO para o exercício de referência			10.600.000,00
<b>VALOR CORRENTE</b>			<b>10.600.000,00</b>

  

ABAJE MÊS A MÊS		Até o Bimestre/2025	
<b>VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XIII) = (XII) - (XI)</b>			<b>4.031.571,11</b>
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XIV) = (X)</b>			<b>-</b>
<b>VARIACÃO CAMBIAL (XV)</b>			<b>-</b>
<b>VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTERESTES DA DC (XVI)</b>			<b>-</b>
<b>VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERESTES DA DC (XVII)</b>			<b>-</b>
<b>OUTROS AJUSTES (XVIII)</b>			<b>34.689.263,75</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Anexo da Lei (L) = (XIII) + (XIV) + (XV) + (XVI) + (XVII) + (XVIII)</b>			<b>38.720.844,86</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Anexo da Lei (LI) = (L) - (XXXVI)</b>			<b>15.061.907,17</b>

  

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
Reserva Antecipada em Exercício Anterior - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado em Exercício Anterior - Reservas de Crédito Adicional			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			

JOSÉ TACHEIRO ALVES DOU BARROSO  
Presidente  
CPF: 040.080.440-55

ALFREDO DOU SANTOS GUARANDA DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente  
CPF: 040.131.360-01

JOSEANE SILVA  
Controladora  
CPF: 040.008.440-55





MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO - 1º BIMESTRE DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.938.922,27	5.035.081,50	4.993.557,11	-	1.980.446,66	66.457,81	525.345,92	525.345,92	525.345,92	-	66.457,81	2.046.904,47
PODER EXECUTIVO	1.938.922,27	5.035.081,50	4.993.557,11	-	1.980.446,66	66.457,81	525.345,92	525.345,92	525.345,92	-	66.457,81	2.046.904,47
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.938.922,27</b>	<b>5.035.081,50</b>	<b>4.993.557,11</b>	<b>-</b>	<b>1.980.446,66</b>	<b>66.457,81</b>	<b>525.345,92</b>	<b>525.345,92</b>	<b>525.345,92</b>	<b>-</b>	<b>66.457,81</b>	<b>2.046.904,47</b>

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 584.980.445-53

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA  
Sec. de Finanças  
CPF: 045.131.395-01

Joaquice Reis  
Controlador(a)  
FReq. Prof.: 20561-02





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Esplanada

Edição 1.186 | Ano 2025  
27 de março de 2025  
Página 11

APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**		VALOR EMPREGO	VALOR APLICADO	N. APLICADO
		em	em	em
2º APLICAÇÃO EM MEIO SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.178.000,00	6.178.000,00	2000%
<b>RENTAS A PAGAR INSCRITAS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO DESEMPENHO CONSIDERÁVEL PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE**</b>				
	ANO DO FUNDOS	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS
	em	em	em	em
00- RENTAS A PAGAR DE DESPESAS COM IMDE	488.354,00	-	28.237,87	-
00.1- Despesas com Recursos de Impostos e Contribuições de Impostos	393.764,00	-	178.704,00	-
00.2- Despesas com Recursos do FUNDEC - Impostos	398.610,11	-	95.738,11	-
00.3- Despesas com Recursos do FUNDEC - Contribuições de Impostos - VAAF - VAAF - VAAF	-	-	-	-
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>				
<b>RENTAS ADMONISTRATIVAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>RENTAS ADMONISTRATIVAS</b>	<b>RENTAS ADMONISTRATIVAS</b>	<b>RENTAS ADMONISTRATIVAS</b>
		em	em	em
01- TOTAL DAS RECEITAS ADMONISTRATIVAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.008.000,00	4.008.000,00	4.008.000,00	4.008.000,00
01.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RESULTADOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
01.1.1- Renda Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
01.1.2- FPMDE	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
01.1.3- FPMDE	784.000,00	784.000,00	784.000,00	784.000,00
01.1.4- FPMDE	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00
01.1.5- Outras Transferências do FNDE	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
01.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
01.3- RECEITA DE RENTAS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
01.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-
01.5- OUTRAS RECEITAS ADMONISTRATIVAS	802.000,00	802.000,00	802.000,00	802.000,00
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>				
<b>Despesas</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
		Ano a Bimestre	Ano a Bimestre	Ano a Bimestre
		em	em	em
02- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.024.000,00	4.024.000,00	4.024.000,00	4.024.000,00
02.1- EDUCAÇÃO INFANTE	527.000,00	527.000,00	527.000,00	527.000,00
02.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
02.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
02.4- ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
02.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-
02.6- EDUCAÇÃO DE JUVENIS E ADULTOS	-	-	-	-
02.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-
02.8- OUTRAS	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>				
<b>Despesas</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
		Ano a Bimestre	Ano a Bimestre	Ano a Bimestre
		em	em	em
03- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (02 + 20 + 30)	8.048.000,00	8.048.000,00	8.048.000,00	8.048.000,00
03.1- Despesas Correntes	46.807.146,00	42.219.000,00	4.642.000,00	8.988.200,00
03.1.1- Pessoal	31.075.000,00	30.650.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
03.1.2- Pessoal Honorários	-	-	-	-
03.1.3- Transferências a instituições, comissões, comitês ou entidades sem fins lucrativos	-	-	-	-
03.1.4- Transferências a instituições, comissões, comitês ou entidades sem fins lucrativos	15.732.146,00	6.200.000,00	1.500.000,00	1.488.200,00
03.2- Despesas de Capital	2.222.000,00	401.000,00	207.107,00	207.107,00
03.3- Outras Despesas Correntes	2.000.000,00	100.000,00	373.893,00	373.893,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CANCELAMENTO BANCÁRIAS</b>				
<b>FUNDEC</b>		<b>FUNDEC</b>	<b>FUNDEC</b>	<b>FUNDEC</b>
		em	em	em
04- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
04.1- INÍCIO DE EXECUÇÃO ATÉ O Bimestre (encargados)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
04.2- PAGAMENTO DE DESPESAS ATÉ O Bimestre (encargados) - soma a pagar	-	-	-	-
04.3- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O Bimestre	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
05- (VALORES POSITIVOS - REVENHOS E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
06- (VALORES NEGATIVOS - OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-	-
07- (VALORES FINANCEIRO CONCILIAÇÃO - saldo Realizado)	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00

JOSE TAVARES PACHECO COSTA SAETZ  
Presidente Municipal

ALVARO LEITE DA SILVA  
Presidente Municipal

ANDRÉ LUIZ  
Presidente Municipal





MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO - 1º BIMESTRE DE 2025

BR/01 - Anexo II (LRF nº 11/09) de 30.12.2004 (em. 22.262.781) Em R\$ mil

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		SALDO FINAL											
			Até o Bimestre											
TOTAL DE ATIVOS	<b>NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO</b>													
Ativos Constituídos pela SPE														
TOTAL DE PASSIVOS														
Outras Passivas														
Ativos Potenciais Passivos														
Outros Contratos														
Riscos não Percebidos														
Garantias Concedidas														
Outros Passivos Contratados														
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034			
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)														
Contratadas (I.1)														
A contratar (I.2)														
...														
DESPESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)														
Contratadas (II.1)														
...														
A contratar (II.2)														
...														
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)														
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	228.684.992,26	235.400.775,36												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV) = (IV)														

JOSE HANRIBERTO ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 084.980.440-53

ALFREDO DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA  
Sec. de Finanças  
CPF: 045.131.980-01

Suziane Reis  
Controladora  
Reg. Prof.: 20661-02



MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO - 1º BIMESTRE DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		200.571.000,00	
Previsão Atualizada		200.571.000,00	
Receitas Realizadas		36.468.142,36	
Déficit Orçamentário		-	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		200.571.000,00	
Dotação Atualizada		201.221.161,76	
Despesas Empenhadas		107.724.349,60	
Despesas Liquidadas		28.794.598,24	
Despesas Pagas		27.576.373,19	
Suporte Orçamentário		7.673.544,02	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas		107.724.349,60	
Despesas Liquidadas		28.794.598,24	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida		225.600.775,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		225.600.775,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		225.600.775,36	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>			
Até o Bimestre			
Fundo de Custeio do PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receita Previdenciária Realizada			
Despesa Previdenciária Empenhada			
Despesa Previdenciária Liquidada			
Despesa Previdenciária Pago			
Resultado Previdenciário			
Fundo de Reserva do PLANO FINANCEIRO			
Receita Previdenciária Realizada			
Despesa Previdenciária Empenhada			
Despesa Previdenciária Liquidada			
Despesa Previdenciária Pago			
Resultado Previdenciário			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receita Realizada			
Despesa Empenhada			
Despesa Liquidada			
Despesa Pago			
Resultado Anualizado em Previdência e no Sistema Militar			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
Méa Financeira Anual de Méas Financeiras (R\$ mil)		Resultados Anuais Até o Bimestre (R\$ mil)	% em Relação à Méa (R\$ mil)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima do Limite	6.698.000,00	4.754.501,52	0,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo do Limite	10.846.000,00	21.663.383,36	2,07
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	6.974.003,77	4.993.557,11	1.980.446,66
Poder Executivo	6.974.003,77	4.993.557,11	1.980.446,66
Poder Legislativo	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-
Ministério Público	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	991.803,73	525.545,92	66.457,81
Poder Executivo	991.803,73	525.545,92	66.457,81
Poder Legislativo	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-
Ministério Público	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-
<b>TOTAL</b>	7.965.807,50	5.519.103,03	2.046.904,47
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
Valor Aparente Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 10% a 20% do Resultado de Impostos de Renda e Desenvolvimento do Estado	5.100.244,82	25%	26,91%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB ou Remuneração dos Profissionais de Educação Básica	5.949.909,61	70%	47,02%
Percentual de Complementação de União ao FUNDEB (V.A.S.T.) na Educação Infantil (Indicador BE)	2.241.864,77	50%	74,99%
Mínimo de 15% de Complementação de União ao FUNDEB (V.A.S.T.) em Despesa de Capital	-	15%	0,00%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Valor Aparente no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	-		
Despesa de Capital Liquidada	-		
<b>PROJEÇÃO ATUAL DA BALANÇO DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>			
Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Fundo de Custeio do PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receita Previdenciária			
Despesa Previdenciária			
Resultado Previdenciário			
Fundo de Reserva do PLANO FINANCEIRO			
Receita Previdenciária			
Despesa Previdenciária			
Resultado Previdenciário			
Pensões e Inativos Militares			
Receita de Contribuições			
Despesa com Pensões e Inativos			
Resultado Anualizado em Previdência e no Sistema Militar			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
Valor Aparente no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
Valor Aparente Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde financiadas com recursos de impostos	2.614.552,58	15%	13,80%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINGENTES RESERVADAS DE PPP</b>			
Valor Aparente no Exercício Contingentes	NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO		
Total das Despesas Contingentes para o Limite - RCL (%)			

JANEIROS DE A. SILVA DOS SANTOS  
Fornecedores  
CPF: 040.380.485-01

ALFREDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA  
Dir. de Planejamento  
CPF: 040.151.965-01

RAFAELA MELO  
Coordenadora  
Insc. Prof.: 20669102



**AVISO DE TERMO ADITIVO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 / CONTRATO Nº 042/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, GRADUADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA. Vigência: 08/03/2025 a 07/03/2026. Fornecedor: ADAILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS inscrito no CPF sob nº 014.925.135-12. Data: 06/03/2025. Valor: **R\$ 66.491,28 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**. Fundamentação: art. 107 da Lei 14.133/21. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025  
3ª PUBLICAÇÃO DE HABILITADOS**

A Equipe de Contratação de Licitação do Município de Esplanada – Bahia, torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo: 024/2025, Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. Objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LIBERAL, NUTRICIONISTA (PESSOA FÍSICA), QUE COMPONHA O QUADRO TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.** Após análise e julgamento dos documentos de habilitação, conforme Edital foi declarada **HABILITADA**, para o processo de Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 001/2025, a pessoa física a seguir relacionadas.

**RELAÇÃO DE INTERESSADOS INABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

	PESSOA FÍSICA	RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO	DATA E HORA DA ENTREGA DO ENVELOPE
01	<b>Andreza Noronha de Jesus</b>	RG Nº 15.750.456-56/ CPF Nº 060.557.795-10 SSP/BA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA	17/03/2025 ÀS 13:43 HORAS

Em, 21/03/2025. Fernando José Passos Vivas Filho, Agente de Contratação.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: O2QLRAPH-FL6WZ99R-9NW0ZIIIE-1WJUJ7CQ

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>





**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**3º AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

O Prefeito do Município de Esplanada, Bahia no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações, resolve ratificar, adjudicar e homologar à licitação: Processo Administrativo: 024/2025, Modalidade: Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LIBERAL, NUTRICIONISTA (PESSOA FÍSICA), QUE COMPONHA O QUADRO TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, para a profissional credenciada: ANDREZA NORONHA DE JESUS, Nutricionista portadora do RG nº 15.750.456-56, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 060.557.795-10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 1401 - Projeto/Atividade: 2038 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte de Recurso: 15001001 e 1540. **Valor Global:** R\$ 44.481,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Data: 26 de março de 2025. José Naudinho Alves dos Santos, Prefeito Municipal.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: O2QLRAPH-FL6WZ99R-9NW0ZIIIE-1WJUJZ7CQ

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2024



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA - 46.436.539/0001-99

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UNID	arco verde condir catarina o catarina o yoky petyan damare vitalin prontu cuco sarandi dona dona benta potiguar ocgl petyan deline cuco da vaca soya so novo nutri+ natural frut la violetera	UND	R\$ 820.260,00	R\$ 820.260,0000	R\$ 1.360.787,54	R\$ 1.360.787,54	R\$ 540.527,54

Descrição: LOTE 01 - MERCEARIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	39,7216 %	R\$ 540.527,54
R\$ 820.260,00	1.360.787,54		

Fornecedor : COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA - 10.854.145/0001-03

ASSINADO EM FORMA DIGITAL POR JOSE N RAUDINHO ALVES  
ECS-SANTOS-58480044553  
ASSINADO EM FORMA DIGITAL POR JOSE N RAUDINHO ALVES  
SANTOS-58480044553  
DATA: 2025.03.24 14:00:45 -03'00'



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	1,00	UNID	DIVERSAS	DIVERSAS	R\$ 896.655,69	R\$ 896.655,6900	R\$ 1.209.739,02	R\$ 1.209.739,02	R\$ 313.083,33
Descrição: LOTE 02 CARNES E FRANGO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)										
3	1	1,00	UNID	CESTÃO	CESTÃO	R\$ 54.675,36	R\$ 54.675,3600	R\$ 54.675,36	R\$ 54.675,36	R\$ 0,00
Descrição: LOTE 03 PÃES (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	24,7611	R\$ 313,083,33
						R\$ 951.331,05		R\$ 1.264.414,38	%	

#### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.771.591,05	R\$ 2.625.201,92	32,5160 %	853.610,87

Esplanada - Bahia, 24 de Março de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.24 14:01:00  
-03'00'



**AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2024  
EXTRATO DE ATA



Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.

Empresa Vencedora: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01 - MERCEARIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)	UNID	1,00	arco verde condir catarinao catarinao yoky petyan damare vitalin prntu cucu sarandi dona benta dona benta potiguar ccgl petyan deline cucu da vaca soya so novo nutri+ natural frut la violetera / UNID	R\$ 820.260,00	R\$ 820.260,00
						<b>Subtotal Lote R\$ 820.260,00</b>	
						<b>Total R\$ 820.260,00</b>	

Empresa Vencedora: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	LOTE 02 CARNES E FRANGO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)	UNID	1,00	DIVERSAS / DIVERSAS	R\$ 896.655,69	R\$ 896.655,69
						<b>Subtotal Lote R\$ 896.655,69</b>	
3	HOMOLOGADO	LOTE 03 PÃES (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)	UNID	1,00	CESTÃO / CESTÃO	R\$ 54.675,36	R\$ 54.675,36
						<b>Subtotal Lote R\$ 54.675,36</b>	
						<b>Total R\$ 951.331,05</b>	

Homologo, no dia 26 de Março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.26 15:59:04 -03'00'

José Naudinho Alves dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025**



MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2024



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.*

Fornecedor : T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA - 46.436.539/0001-99

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1,00	UNID	arco verde condir catarina o catarina o yoky petyan damare vitalin proutu cuco sarandi dona benta dona benta potiguar ccgl petyan delina cuco da vaca soya so novo nutri+ natural fruit la violetera	UND	R\$ 820.260,00	R\$ 820.260,00	R\$ 1.360.787,54	R\$ 1.360.787,54	--	R\$ 540.527,54	
<b>Descrição:</b> LOTE 01 - MERCEARIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)											
Subtotal Lote R\$ 820.260,00											
					Subtotal Adjudicado R\$ 820.260,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.360.787,54		39,7216 %		R\$ 540.527,54

Fornecedor : COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA - 10.854.145/0001-03

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.26 15:59:39 -03'00'



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	UNID	DIVERS AS	DIVERS AS	R\$ 896.655,69	R\$ 896.655,69	R\$ 1.209.739,02	R\$ 1.209.739,02	--	R\$ 313.083,33
<b>Descrição:</b> LOTE 02 CARNES E FRANGO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)										
Subtotal Lote R\$ 896.655,69										
3	1,00	UNID	CESTÃO O	CESTÃO	R\$ 54.675,36	R\$ 54.675,36	R\$ 54.675,36	R\$ 54.675,36	--	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LOTE 03 PÃES (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL)										
Subtotal Lote R\$ 54.675,36										
					Subtotal Adjudicado R\$ 951.331,05		Subtotal Orçado: R\$ 1.264.414,38		24,7611 %	R\$ 313.083,33

#### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.771.591,05	R\$ 2.625.201,92	32,5160 %	853.610,87

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 26 de Março de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.26 15:59:50  
-03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**Processo Administrativo nº 160/2024**

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo nº 160/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, especificado(s) no(s) item(s) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **46.436.539/0001-99**  
Endereço: **Rua Joaquim Laranjeiras, nº 226, Sala 04, Bairro Jardim Cruzeiro - CEP 44.024-312**  
Cidade: **Feira de Santana – Bahia**  
Valor Total: **R\$ 820.259,68 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**  
E-mail: [tmmuritibaalimentos@gmail.com](mailto:tmmuritibaalimentos@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco Bradesco – Agência: 3516 / Conta Corrente: 99308-5  
Representante Legal: **Telma Maria Magalhães Muritiba – CPF nº 409.174.795-72**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em plástico atóxico em pacotes de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	8.645	ARCO VERDE	R\$ 3,95	R\$ 34.147,76
02	Alho - branco, gráudo, desenrestado, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	530	CONDOR	R\$ 23,00	R\$ 12.190,00
03	Arroz branco – beneficiado e polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar	KG	1.431	CATARINAO	R\$ 4,41	R\$ 6.310,71

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.27 14:27:07 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Digitally signed by  
TELMA MARIA  
MAGALHAES  
MURITIBA-409  
DN: cn=  
17479572, o=  
14248-0186

Certificação Digital: O2QLRAPH-FL6WZ99R-9NW0ZIIIE-1WJUJZ7CQ

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
04	Arroz parbolizado, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 kg. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	12.263	CATARINAO	R\$ 4,41	R\$ 54.079,83
05	Aveia em flocos finos em embalagem resistente vedada, contendo 550g do produto com data de validade.	PCT	579	YOKY	R\$ 8,50	R\$ 4.921,50
06	Biscoito doce: na sua composição deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho*, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, vitaminas: b1, b2, b3 e b6, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja*, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Biscoito doce tipo maria, marca de referência : marilan ou equivalente, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	10.602	PETYAN	R\$ 3,45	R\$ 36.576,90
07	Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café pelé superior, melitta especial ou equivalente. Espécie: 100% de café arábica. bebida (sabor): do tipo intenso qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; • no ato da entrega do produto.	PCT	1.415	DAMARE	R\$ 14,29	R\$ 20.220,35
08	Cereal matinal, zero adição de açúcares, sem soja, sem lactose, sem glúten embalagem com 200g, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	1.782	VITALIN	R\$ 7,00	R\$ 12.474,00
09	Chocolate em pó em caixa de (200 g) sem adição de açúcar. 70% cacau, produzido a partir de cacau alcalino, valor energético para 20g 70 kcal = 294 kJ prazo de validade 12 meses.	CX	1.061	PRONTU	R\$ 14,00	R\$ 14.854,00
10	Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades	PCT	22.042	CUCO	R\$ 1,49	R\$ 32.842,58

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:5849804553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:5849804553  
Data: 2025.03.27 14:21:19 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
11	Farinha de trigo, tradicional com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico: produto com informações nutricionais. Embalagem plástica de 01 kg acondicionados em fardos validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	11.021	SARANDI	R\$ 5,25	R\$ 57.860,25
12	Fermento biológico – seco instantâneo ideal para pizza e pão, embalagem saches de 10g	SAC HE	6.358	DONA BENTA	R\$ 1,59	R\$ 10.109,22
13	Fermento em pó químico: ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de cálcio. Embalagem plástica pesando 100g.	UND	954	DONA BENTA	R\$ 3,95	R\$ 3.768,30
14	Sal Refinado, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número do registro, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1 kg.	UND	1.458	POTIGUAR	R\$ 0,64	R\$ 933,12
15	Leite em pó integral, instantâneo. Com no mínimo 128 kcal, 10g carboidratos, 6,8g proteínas, 4,0g gordura saturadas, 104mg de sódio, e 250mg de cálcio, em 30g, no máximo. Isento de gordura trans. Validade máxima permitida a partir da entrega: 06 meses. Embalagem em saco com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20.664	CCGL	R\$ 7,40	R\$ 152.913,60
16	Macarrão longo com ovos, tipo espaguete, submetido ao processo de secagem acondicionado em saco de polietileno em embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	29.893	PETYAN	R\$ 2,45	R\$ 73.237,85
17	Margarina com no mínimo 60% de lipídios vegetal, com sal. Embalagem com potes de 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 12 und.	UND	13.773	DELINE	R\$ 2,80	R\$ 38.564,40
18	Milho de pipoca - em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto com data de validade.	PCT	2.305	CUCO	R\$ 2,40	R\$ 5.532,00
19	Queijo tipo mussarela fatiado, produto de primeira qualidade resfriado, proveniente de leite bovino coalho, sal e aditivos permitido pela legislação vigente, sem adição de glúten, em fatias de aproximadamente 20g, resfriada e dividida em saco plástico lacrado.	KG	212	DA VACA	R\$ 42,00	R\$ 8.904,00

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:58498044553

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

20	Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	3.827	SOYA	R\$ 7,90	R\$ 30.233,30
21	Ovo de granja, extra, com peso líquido aproximado de 50g, deve apresentar casca 45 áspera, porosa, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, nem sujidades e devem estar acondicionados em tabelas próprias, transportadas em caixas grandes de papelão.	DZ	17.519	SO NOVO	R\$ 8,10	R\$ 141.903,90
22	Proteína texturizada de soja - de soja, em embalagem de 400g, tipo carne branca, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	2.119	NUTRI+	R\$ 4,64	R\$ 9.832,16
23	Polpa de fruta: com no mínimo 45% de conteúdo, classificação: normal, embalagem plástica, de 01 kg congelado, sabor: manga, caju, goiaba, mista.	KG	11.926	NATURAL FRUT	R\$ 4,70	R\$ 56.052,20
24	Uva passas seca sem caroço em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto com data de fabricação e data de validade.	KG	53	LA VIOLETERA	R\$ 33,92	R\$ 1.797,76
<b>VALOR TOTAL &gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 820.259,68</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

#### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.27 14:27:43 -0300

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:5849804553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:5849804553  
Data: 2025.03.27 14:27:54 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.27 14:28:05 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.27 14:28:16 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento,

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.27 14:28:28 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 26 de março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.27 14:28:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA  
**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

TELMA MARIA  
MAGALHAES  
MURITIBA:409  
17479572

Digitally signed by  
TELMA MARIA  
MAGALHAES  
MURITIBA:40917479572  
Date: 2025.03.26  
14:22:58 -03'00'

**T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **46.436.539/0001-99**  
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**  
**Processo Administrativo nº 160/2024**

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 160/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**  
CNPJ: **10.854.145/0001-03**  
Endereço: **Rua da Mangabeira, nº 35, Centro - CEP 44.255-000**  
Cidade: **Irará – Bahia**  
Valor Total: **R\$ 951.331,05 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos)**  
E-mail: [comercialpinto22@gmail.com](mailto:comercialpinto22@gmail.com)  
Dados Bancários: – Agência: / Conta Corrente:  
Representante Legal: **Jorge Santos Nascimento Junior – CPF nº 831.245.605-82**

LOTE 02 – CARNES E FRANGO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carne bovina sem osso - a carne deve ser de miolo de acem, nos seguintes cortes: peças de 01 kg de abate recente, congelado, mantendo as características orgaoléticas do produto e com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura e com certificação do SIF, SIE ou SIM congelada em temperatura de -10 à -25°C.	KG	11.511	BOI DOURADO	R\$ 28,79	R\$ 331.401,69
02	Filé de carne de frango - cortes congelados -	KG	30.390	TAMBAU	R\$ 18,60	R\$ 565.254,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:39498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:39498044553  
Data: 2025.03.27 10:54:03-0300

Certificação Digital: O2QLRAPH-FL6WZ99R-9NW0ZIIIE-1WJUJZ7CQ

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>





**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	acondicionado em pratos de isopor contendo 1 kg, mantendo as características organolépticas, sem osso, sem pele, não temperado, de primeira qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isenta de sujidades ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.					
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02 &gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 896.655,69</b>

LOTE 03 – PÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitido adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 15 (quinze) dias a contar no ato da entrega.	UND	63.576	CESTÃO	R\$ 0,86	R\$ 54.675,36
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 03 &gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 54.675,36</b>
<b>TOTAL GERAL (LOTE 02 + LOTE 03) &gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 951.331,05</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- b) *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- c) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.27 10:07:05 -0300



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**Dos limites para as adesões**

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS-58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS-58498044553  
Data: 2025.03.27 10:07:15  
03707



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS-58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS-58498044553  
Data: 2025.03.27 10:07:26 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.27 10:07:36  
-03'00"



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.27 10:07:46 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 26 de março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.27 10:08:00 -03'00'  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA  
**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR  
Data: 27/03/2025 07:50:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**  
CNPJ: **10.854.145/0001-03**  
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**CONTRATO Nº 054/2025**

**Município de Esplanada**

**Contrato nº 054/2025**

Data/hora do envio: 27/03/2025 14:53:14

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000044/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2025/44>

Número/Ano: 054/2025	Nº do Processo: 160/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/24">https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/24</a>		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.					
Valor Inicial: R\$ 820.259,68	Nº de Parcelas: 12	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 820.259,68	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 26/03/2025		Data de Início da Vigência do Contrato: 26/03/2025		Data de Término da Vigência do Contrato: 26/03/2026	

**Fornecedor**

Nome ou Razão Social: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 46.436.539/0001-99	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--





**CONTRATO Nº 056/2025**

**Município de Esplanada**

**Contrato nº 056/2025**

Data/hora do envio: 27/03/2025 14:56:11

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000045/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2025/45>

Número/Ano: 056/2025	Nº do Processo: 160/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/24">https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/24</a>		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025, OFERECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.					
Valor Inicial: R\$ 951.331,05	Nº de Parcelas: 12	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 951.331,05	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 26/03/2025		Data de Início da Vigência do Contrato: 26/03/2025		Data de Término da Vigência do Contrato: 26/03/2026	

**Fornecedor**

Nome ou Razão Social: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA	CPF/CNPJ: 10.854.145/0001-03	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--